



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
Estado do Paraná

**Ofício n.º 081/2019**

Inácio Martins, 01 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente vimos diante de Vossa Excelência para expor e requerer o quanto segue.

O Poder Legislativo Municipal tem necessidade em dar início a procedimento licitatório para aquisição de um automóvel 07 (sete) lugares. Ocorre que, a modalidade que melhor se apresenta é o Pregão Eletrônico, no entanto, o quadro de servidores do Poder Legislativo é restrito e impede que seja nomeado Pregoeiro desta casa, especialmente porque grande parte dos servidores são impedidos de ocupar tal função já que emitem pareceres em tais procedimentos.

Assim, havendo entendimento inclusive atual do TCE-PR (Acórdão 2298/19) de que não havendo servidores suficientes para compor a Comissão de Licitação, o Poder Legislativo deve solicitar a Comissão do Poder Executivo, **vimos requerer seja o Pregoeiro, a equipe de Pregão e Sistema de Pregão Eletrônico do Poder Executivo cedida ao Poder Legislativo**, para que auxiliem nos procedimentos licitatórios necessários.

Desta forma, certo de que seremos atendidos em nossa solicitação, aproveitamos para renovar os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

  
GILBERTO BELLO DA SILVA

Presidente

Exmo. Sr.

**EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR**

DD. Prefeito Municipal

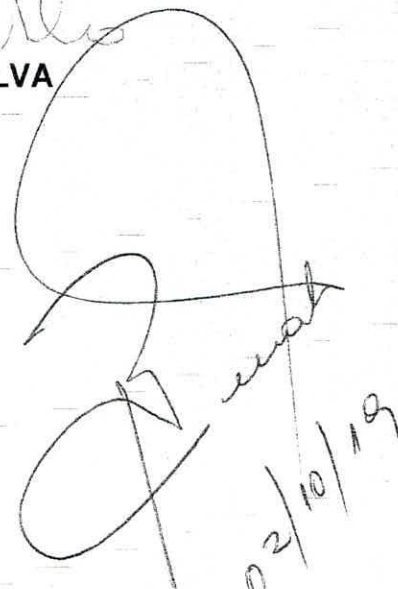
**Inácio Martins - PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
CONFERE COM O ORIGINAL

02 / 10 / 2019



  
02/10/19